



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.406/91

"Cria Cargo no Departamento Municipal de Assistência Judiciária e dá outras providências".

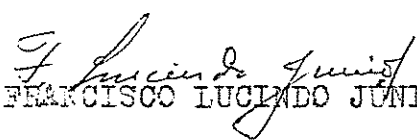
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar mais 02 (dois) cargos de Defensor Público VS-46, no Departamento Municipal de Assistência Judiciária, com lotação no Distrito de São Benedito, criado através da Lei Municipal nº 1.310/89, de 07/07/89, passando os mesmos a figurar na Estrutura Organizacional da Prefeitura, Art. 7º da Lei Municipal nº 1.008/84.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, EM 27 DE MARÇO DE 1991.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.